TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.117 DE 14 DE JANEIRO DE 1.980.

Fixa tarifa de transporte coletivo urbano no Município de Porto Velho e dá outras providências.

O ENGº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA, Prefeito do Municipio de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO o último aumento nos preços dos derivados de petróleo na ordem de 52% (cincoenta e dois por cento);

CONSIDERANDO o § 1º do art. 9º da Lei nº 69 , de 20/05/73, que diz " as tarifas deverão proporcionar os recursos necessários a cobrir o custo operacional e garantir justa margem de remuneração ao capital efetivamente aplicado";

CONSIDERANDO, ainda que o plenário do Conselho Interministerial de Preços, na sessão de 09.01.80, aprovou a tarifa para Transporte Coletivo Urbano neste Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fixa em Cr$5,00(cinco cruzeiros) a tarifa de Transporte Coletivo Urbano, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Engº. CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO -
Secretário Municipal de Serviços Públicos

- Adv. AMADEU G. M. MACHADO -
Procurador Geral